



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210305PE00004
LICITAÇÃO Nº. 00004/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
RUA VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.
CEP: 58763-000 - E-mail: cplemas@gmail.com - Tel.: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 25 de Março de 2021, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão nº 00004/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de Material didático e de expediente.

Data de abertura da sessão pública: 25/03/2021. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 25/03/2021. Horário: 08:01 horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Material didático e de expediente.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Material didático e de expediente – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
 - 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro – Emas - PB.

- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.6.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e
 - 2.6.2. Pelo e-mail: cplemas@gmail.com.
- 2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002 – 000017 3390.30 99 – 000067 4490.52 99 / 02.020 – 04 122 2001 2004 – 000051 3390.30 99 – 000060 4490.30 99 – 000061 4490.52 99 / 02.030 – 04 123 2001 2005 – 000071 3390.30 99 – 000081 4490.52 99 / 02.040 – 12 365 1002 2006 – 000104 3390.30 99 – 000116 4490.52 99 – 000105 3390.30 99 – 000117 4490.52 99 – 12 361 1002 2008 – 000132 3390.30 99 – 000140 4490.30 99 – 000141 4490.52 99 – 12 368 1002 2009 – 000142 3390.30 99 – 12 361 1002 2010 – 000151 3390.30 99 – 000159 4490.52 99 – 000152 3390.30 99 – 000160 4490.52 99 – 12 361 2001 2011 – 000168 3390.30 99 – 000971 4490.30 99 – 000176 4490.52 99 – 12 361 1002 2014 – 000198 3390.30 99 – 000208 4490.30 99 – 000210 4490.52 99 – 12 368 1002 2016 – 000220 4490.30 99 – 000222 4490.52 99 – 12 361 1002 2017 – 000229 3390.30 99 – 000233 4490.52 99 – 12 365 1002 2019 – 000244 3390.30 99 – 000249 4490.52 99 – 2 368 1002 2028 – 000597 3390.30 99 – 000280 4490.52 99 / 02.050 – 08 243 1001 2029 – 000287 3390.30 99 – 000292 4490.52 99 – 08 244 2001 2030 – 000302 3390.30 99 – 000313 4490.30 99 – 000314 4490.52 99 – 08 243 2001 2031 – 000319 3390.30 99 / 02.060 – 20 122 2001 2040 – 000373 3390.30 99 – 000380 4490.30 99 – 000382 4490.52 99 / 02.070 – 15 122 2001 2045 – 000430 3390.30 99 – 000440 4490.52 99 – 000956 3390.30 99 / 02.080 – 10 301 2001 2047 – 000467 3390.30 99 – 000480 4490.30 99 / 02.100 – 08 244 1001 2059 – 000616 3390.30 99 – 000623 4490.52 99 – 08 244 1001 2060 – 000629 3390.30 99 – 000589 4490.52 99 – 08 244 1001 2061 – 000640 3390.30 99 – 000646 4490.52 99 – 08 244 1001 2063 – 000663 3390.30 99 – 000669 4490.52 99 – 08 244 1001 2064 – 000677 3390.30 99 – 000687 4490.52 99 – 08 244 1001 2065 – 000693 3390.30 99 – 08 244 1001 2066 – 000701 3390.30 99 – 000705 4490.52 99 – 08 244 1001 2067 – 000863 3390.30 99 – 000711 4490.52 99 – 08 244 1001 2068 – 000719 3390.30 99 – 000715 4490.52 99 – 08 244 1001 2069 – 000868 3390.30 99 – 000872 4490.52 99 – 08 244 1001 2079 – 000275 3390.30 99 – 000284 4490.52 99 / 02.110 – 26 453 2001 207 – 000746 3390.30 99 – 000849 4490.30 99 – 000753 4490.52 99 / 02.130 – 13 392 1003 2075 – 000792 3390.30 99 – 000795 4490.52 99 – 18 122 2001 2077 – 000810 3390.30 99 – 000857 4490.30 99 – 000817 4490.52 99

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.
- 11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 – Centro – Emas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba.

Emas - PB, 09 de Março de 2021.

AMANDA NUNES BALBINO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material didático e de expediente.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Material didático e de expediente – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml	UND	200	6,50	1.300,00
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contracapa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC.	UND	50	28,00	1.400,00
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas	CAIXA	100	3,70	370,00
4	Almofada para carimbo nº03, medindo aproximadamente 18 cm, de comprimento x 12 cm de largura de boa qualidade, na cor azul, / preta / vermelha, composição resina termoplástica, feltro, tecido tinta de base água, tampa de metal, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo INMETRO.	UND	100	6,40	640,00
5	Anot e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 x 76) mm	BLOCO	100	3,80	380,00
6	Anot e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada tamanho (38 x 50) mm	BLOCO	100	8,10	810,00
7	Apagador de quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.	UND	200	6,50	1.300,00
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lamina de aço, utilizando apontar lápis, tipo simples, sem depósito	UND	500	0,35	175,00
9	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lamina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem, ondulações ou deformidades, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.	UND	2000	1,75	3.500,00
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelão prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressões nas laterais, na cor parda.	UND	200	7,00	1.400,00
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna.	UND	500	8,50	4.250,00
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	PACOTE	200	11,00	2.200,00

13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborada á basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastao 11,33mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	UND	1000	1,70	1.700,00
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborada á basende resinas sintéticas e ceras espaciais, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	UND	1000	0,70	700,00
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) dias anos. Selo do INMETRO, caixa com 40 unidades.	CAIXA	50	38,00	1.900,00
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta em borracha natural, inseta de pvc, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10) mm, com selo do INMETRO, caixa com 40unidades.	CAIXA	50	30,00	1.500,00
17	Borracha branca, tipo ponteira para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	25,00	1.250,00
18	Bloco de papel offset, com 100 folhas tamanho (160x225) mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr.	BLOCO	200	7,20	1.440,00
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200fls., papel off set interno 56g, alcalino com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	2000	15,00	30.000,00
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012.	UND	500	20,60	10.300,00
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., Papel off set interno 56 g, formato 200mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012.	UND	500	29,40	14.700,00
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48fl., características adicionais capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com selo FSC.	UND	500	2,50	1.250,00
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochurão, contendo 48 fls.	UND	500	3,60	1.800,00
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantis, com selo FSC.	UND	500	8,50	4.250,00
25	Caderno, material celulose vegetal apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205, capa em cores diversas com temas infantil, cores selo FSC.	UND	500	5,00	2.500,00
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC.	UND	2000	3,50	7.000,00
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.	UND	50	33,50	1.675,00
28	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul/ vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante coo cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiafixiante, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO.	CAIXA	200	40,00	8.000,00
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de agua, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	2000	22,20	44.400,00
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro em 4mm de largura, corpo, cilíndrico liso com 10mm de diâmetro , tampa composta com prendedor tipo braço na cor amarela.	UND	500	1,75	875,00
31	Caneta marcadora para CD e retroprojeto, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: azul ou preta.	UND	500	6,00	3.000,00
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas.	PACOTE	100	57,50	5.750,00
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta.	CAIXA	50	33,50	1.675,00
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150/m2, cores sortidas característica comum, comprimento 660mm, largura 500 mm, tipo escolar.	UND	2000	0,80	1.600,00

35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache.	UND	1000	1,40	1.400,00
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo clorset.	UND	1000	1,10	1.100,00
37	Clips tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo.	CAIXA	200	3,00	600,00
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CAIXA	200	3,00	600,00
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CAIXA	200	3,00	600,00
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 uns. Formato paralelo.	CAIXA	200	3,80	760,00
41	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilizando em papel madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO.	UND	50	11,00	550,00
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 500 gramas, com selo do INMETRO.	UND	50	26,40	1.320,00
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polovinida em meio alcoólico, produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	300	2,90	870,00
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polovinida em meio alcoólico, produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 85 gramas, com selo do INMETRO.	UND	300	5,75	1.725,00
45	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinilico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO.	UND	1000	1,40	1.400,00
46	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinilico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 90gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	UND	500	2,20	1.100,00
47	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinilico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	UND	100	23,00	2.300,00
48	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superficies, cores, miscíveis entre se, característica adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO	CAIXA	400	8,00	3.200,00
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superficies, cores, miscíveis entre se, característica adicionais caixa contem 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO	CAIXA	400	10,30	4.120,00
50	Corretivo liquido, material base d'agua secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade.	UND	400	1,95	780,00
51	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx100mm, material plástico transparente.	UND	500	1,75	875,00
52	Elástico, material látex, cor amarela, n°18, embalagem saco, capacidade 200 unidades.	PACOTE	20	10,00	200,00

53	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades.	PACOTE	50	46,00	2.300,00
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm	UND	1000	0,40	400,00
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm	UND	2000	0,45	900,00
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm	UND	2000	0,55	1.100,00
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baix, largura 370mm	UND	2000	0,60	1.200,00
58	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca	UND	2000	0,55	1.100,00
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 229, largura 162mm, cor branca	UND	5000	0,30	1.500,00
60	Espiral plástico para encadernação preto 9mm p/ 50 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	30	34,95	1.048,50
61	Espiral plástico preto 33mm p/ 250 folhas, pacote com 25 unidades.	PCT	30	69,90	2.097,00
62	Estilete tipo lamina larga retrátil aplicação escritório, tamanho grande, material corpo plástico.	UND	200	2,70	540,00
63	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	UND	200	1,00	200,00
64	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 40 cm, comprimento 48cm, altura 1,6mm, cores variadas aplicação multi uso	UND	500	5,90	2.950,00
65	EVA com glíter, material tipo emborrachado, largura 40 cm, comprimento 48cm, altura 1,6mm, cores variadas, aplicação multi uso.	UND	500	5,50	2.750,00
66	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 40 cm, comprimento 60cm, altura 1,5mm, cores variadas, aplicação multi uso.	UND	1000	2,20	2.200,00
67	Etiqueta adesiva de preço 15 x 28 mm, rolo com 1.333 etiquetas	UND	50	10,00	500,00
68	Etiqueta adesiva tarjada 40 x 65 mm, rolo com 500	UND	50	23,40	1.170,00
69	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm.	UND	200	3,00	600,00
70	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 24mm comprimento 50m, cor bege, aplicado multiuso.	UND	100	7,50	750,00
71	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 48mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	100	19,20	1.920,00
72	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso.	UND	400	2,00	800,00
73	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mm, comprimento 45m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	200	4,70	940,00
74	Fita adesiva dupla face, largura 24mm, comprimento 30m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	100	18,40	1.840,00
75	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 36mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	50	15,00	750,00
76	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 15mm x 30m.	UND	100	6,50	650,00
77	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 20mm x 30m	UND	100	8,50	850,00
78	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 10mm x 10m.	UND	100	5,45	545,00
79	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm x 50m	UND	100	2,65	265,00
80	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100	1,80	180,00
81	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100	3,60	360,00
82	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100	5,20	520,00
83	Folha de isopor espessura 20mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100	6,90	690,00
84	Folha de isopor espessura 30mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	50	10,40	520,00
85	Gizão de cera grande, caixa com 12bastoes de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO.	UND	1000	5,50	5.500,00
86	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO.	UND	1000	1,00	1.000,00
87	Grampeador grande superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	100	41,85	4.185,00
88	Grampeador médio superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	100	15,00	1.500,00
89	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	UND	10	99,60	996,00

90	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede madeira.	UND	10	85,20	852,00
91	Grampo para grampeador, matéria metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades	CAIXA	200	8,70	1.740,00
92	Grampo para grampeador, matéria metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades	CAIXA	200	2,30	460,00
93	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades.	CAIXA	200	12,00	2.400,00
94	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	CAIXA	50	18,85	942,50
95	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	CAIXA	50	15,10	755,00
96	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, comprimento do lápis: 170 a 180mm	CAIXA	2000	5,25	10.500,00
97	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.:2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5 a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FS, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades	CAIXA	100	57,60	5.760,00
98	Kit limpador p/quadro branco spray 60ml + flanela. Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores em geral	UND	100	28,70	2.870,00
99	Livro ata, material papel sulfite pautada, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	100	24,50	2.450,00
100	Livro ata, material papel sulfite pautada, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	100	11,50	1.150,00
101	Livro de ponto, com 4 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	100	26,80	2.680,00
102	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	UND	100	13,80	1.380,00
103	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	UND	20	37,50	750,00
104	Lousa de vidro incolor 1,20 x 0,90	UND	5	300,00	1.500,00
105	Lousa de vidro incolor 1,50 x 1, 20	UND	5	350,00	1.750,00
106	Marcador permanente– pincel atômico–recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo– selo do INMETRO	UND	200	5,00	1.000,00
107	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa marca do fabricante no corpo selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	75,60	15.120,00
108	Massa modelar, composição básica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO	CAIXA	1000	5,50	5.500,00
109	Molha dedos glicerinado, sem álcool, com 12 gramas	UND	100	4,90	490,00
110	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset	FOLHA	1000	1,45	1.450,00
111	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro.	FOLHA	1000	1,25	1.250,00
112	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	FOLHA	1000	1,30	1.300,00
113	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00 largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250gr	FOLHA	200	3,90	780,00

114	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISSO 9001 e 14001	RESMA	3000	22,90	68.700,00
115	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISSO 9001 2 14001	FOLHA	200	7,60	1.520,00
116	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.	FOLHA	500	0,30	150,00
117	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP	FOLHA	1000	1,20	1.200,00
118	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50 cm, característica multiuso	FOLHA	500	1,40	700,00
119	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210 x 297mm, caixa com 50 folhas	CAIXA	50	15,80	790,00
120	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210 x 297mm, caixa com 50 folhas	CAIXA	50	23,80	1.190,00
121	Papel foto formato a4 (210 x 297) gramatura 180g/m, caixa com 20 folhas	CAIXA	50	12,70	635,00
122	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm	UND	1000	3,00	3.000,00
123	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm	UND	100	5,70	570,00
124	Pasta arquivo material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiros plásticas.	UND	2000	3,90	7.800,00
125	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 x 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso	UND	500	16,50	8.250,00
126	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm cores diver.	UND	500	2,40	1.200,00
127	Pasta arquivo, material plástica, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330, cores diversas, prendedor interno ferragem removível	UND	500	3,00	1.500,00
128	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 17mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	UND	500	4,90	2.450,00
129	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	UND	500	6,70	3.350,00
130	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	UND	200	8,00	1.600,00
131	Pasta arquivo adicional, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240x350 mm), caraterísticas adicionais com elástico, cores variadas	UND	50	73,00	3.650,00
132	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240x350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas	UND	50	26,90	1.345,00
133	Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico.	UND	200	7,20	1.440,00
134	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 40 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	50	65,85	3.292,50
135	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 60 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	10	139,50	1.395,00
136	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 10 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	50	17,00	850,00
137	Pilha 1,5v. tipo AA, tubo com 60 unidades	PCT	20	43,50	870,00
138	Pilha 1,5v. tipo AAA, tubo com 40 unidades	PCT	20	29,00	580,00

139	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 02, com código de barras impresso no corpo do pincel	UND	100	2,00	200,00
140	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 06, com código de barras impresso no corpo do pincel	UND	100	2,50	250,00
141	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 10, com código de barras impresso no corpo do pincel	UND	100	3,00	300,00
142	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 14, com código de barras impresso no corpo do pincel	UND	100	3,50	350,00
143	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 18, aplicação diversas	UND	50	4,50	225,00
144	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 20, aplicação diversas	UND	50	6,50	325,00
145	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 22, aplicação diversas	UND	50	8,50	425,00
146	Pintura a dedocom06 unidades, não toxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO	CAIXA	500	4,50	2.250,00
147	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso	UND	100	39,00	3.900,00
148	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino	UND	100	25,50	2.550,00
149	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande	UND	10	26,00	260,00
150	Porta lápis, caneta, clips e lembretes	UND	30	17,00	510,00
151	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura	UND	10	200,90	2.009,00
152	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura	UND	10	220,75	2.207,50
153	Quadro aviso (120x90) cm material de madeira revestimento de feltro verde	UND	10	113,85	1.138,50
154	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20 ml inflamável, composição tinta à base de álcool, corantes solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto na embalagem	UND	300	7,70	2.310,00
155	Reabastecedor de pincel atômico tinta, componente básico álcool, cor diversas aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade de produto na embalagem	UND	100	4,30	430,00
156	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	UND	2000	1,25	2.500,00
157	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	UND	200	5,50	1.100,00
158	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	1000	11,15	11.150,00
159	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO	UND	100	11,35	1.135,00
160	Tinta guache com 15 ml, composição resina venícula /agua / pigmento/ conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO	CAIXA	300	5,50	1.650,00
161	Tinta guache com 250 ml, composição resina venícula /agua / pigmento/ conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO	UND	200	6,90	1.380,00
162	Tinta para artesanato ,não toxica soluvel em água acabamento foso aveludado,secagem rápida;aplicação em MDF,MADEIRA,PAPEL ,CERAMICA , ISOPOR, GESO, CORTIÇA E PALHA. TIPO PVA .Cores variadas com 100ml	UND	50	9,30	465,00

163	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expander, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa	UND	100	9,90	990,00
164	Tinta para tecido com 37ml, pintura têxtil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa	UND	100	4,50	450,00
165	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa	UND	100	9,20	920,00
166	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa	UND	100	6,30	630,00
167	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cores diversas, largura 1,40cm. Rolo c/50 metros	ROLO	100	125,00	12.500,00
				TOTAL	473.173,50

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado no Município de Emas, inclusive nas unidades de ensino da zona rural ou qualquer outro endereço situado no município de Emas-PB. O vencedor deste processo, deverá fornecer os produtos de acordo com o praticado no mercado, Exemplo: se, uma determinada peça, é vendida usualmente em "par", "conjunto", "Pacote", "caixa" e etc, o vencedor assim deverá fornecer. O licitante deverá indicar a marca do produto ofertado

MARIA ALVES DIAS
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml		UND	200		
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contracapa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC.		UND	50		
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas		CAIXA	100		
4	Almofada para carimbo nº03, medindo aproximadamente 18 cm, de comprimento x 12 cm de largura de boa qualidade, na cor azul, / preta / vermelha, composição resina termoplástica, feltro, tecido tinta de base água, tampa de metal, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo INMETRO.		UND	100		
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 x 76) mm		BLOCO	100		
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada tamanho (38 x 50) mm		BLOCO	100		
7	Apagador de quadro branco, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco.		UND	200		
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lamina de aço, utilizando apontar lápis, tipo simples, sem depósito		UND	500		
9	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lamina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem, ondulações ou deformidades, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO.		UND	2000		

10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelão prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressões nas laterais, na cor parda.		UND	200		
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna.		UND	500		
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.		PACOTE	200		
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborada á basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastao 11,33mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		UND	1000		
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborada á basende resinas sintéticas e ceras espaciais, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		UND	1000		
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) dias anos. Selo do INMETRO, caixa com 40 unidades.		CAIXA	50		
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta em borracha natural, inseta de pvc, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10) mm, com selo do INMETRO, caixa com 40unidades.		CAIXA	50		
17	Borracha branca, tipo ponteira para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.		PACOTE	50		
18	Bloco de papel offset, com 100 folhas tamanho (160x225) mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr.		BLOCO	200		
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200fls., papel off set interno 56g, alcalino com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		UND	2000		
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012.		UND	500		
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., Papel off set interno 56 g, formato 200mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012.		UND	500		
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48fl., características adicionais capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com selo FSC.		UND	500		
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochurão, contendo 48 fls.		UND	500		
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantis, com selo FSC.		UND	500		
25	Caderno, material celulose vegetal apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205, capa em cores diversas com temas infantil, cores selo FSC.		UND	500		
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC.		UND	2000		
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.		UND	50		

28	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul/ vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO.	CAIXA	200		
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de agua, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	2000		
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base d água, ponta em feltro em 4mm de largura, corpo, cilíndrico liso com 10mm de diâmetro , tampa composta com prendedor tipo braço na cor amarela.	UND	500		
31	Caneta marcadora para CD e retroprojeter, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool. Cor tinta: azul ou preta.	UND	500		
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas.	PACOTE	100		
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta.	CAIXA	50		
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150/m2, cores sortidas característica comum, comprimento 660mm, largura 500 mm, tipo escolar.	UND	2000		
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache.	UND	1000		
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo clorset.	UND	1000		
37	Clips tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo.	CAIXA	200		
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CAIXA	200		
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CAIXA	200		
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 uns. Formato paralelo.	CAIXA	200		
41	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilizando em papel madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO.	UND	50		
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 500 gramas, com selo do INMETRO.	UND	50		
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polovinida em meio alcoólico, produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 40 gramas, com selo do INMETRO.	UND	300		

44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinida em meio alcoólico, produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 85 gramas, com selo do INMETRO.		UND	300		
45	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinílico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO.		UND	1000		
46	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinílico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 90gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		UND	500		
47	Cola, composição a base de polivinil acetato PVA álcool polivinílico, aditivos e agua, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		UND	100		
48	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores, miscíveis entre se, característica adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO		CAIXA	400		
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores, miscíveis entre se, característica adicionais caixa contem 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO		CAIXA	400		
50	Corretivo liquido, material base d'agua secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade.		UND	400		
51	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx100mm, material plástico transparente.		UND	500		
52	Elástico, material látex, cor amarela, n°18, embalagem saco, capacidade 200 unidades.		PACOTE	20		
53	Elástico, material látex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades.		PACOTE	50		
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm		UND	1000		
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm		UND	2000		
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm		UND	2000		
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baix, largura 370mm		UND	2000		
58	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca		UND	2000		
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 229, largura 162mm, cor branca		UND	5000		
60	Espiral plástico para encadernação preto 9mm p/ 50 folhas, pacote com 100 unidades.		PCT	30		
61	Espiral plástico preto 33mm p/ 250 folhas, pacote com 25 unidades.		PCT	30		
62	Estilete tipo lamina larga retrátil aplicação escritório, tamanho grande, material corpo plástico.		UND	200		

63	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	UND	200		
64	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 40 cm, comprimento 48cm, altura 1,6mm, cores variadas aplicação multi uso	UND	500		
65	EVA com glíter, material tipo emborrachado, largura 40 cm, comprimento 48cm, altura 1,6mm, cores variadas, aplicação multi uso.	UND	500		
66	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 40 cm, comprimento 60cm, altura 1,5mm, cores variadas, aplicação multi uso.	UND	1000		
67	Etiqueta adesiva de preço 15 x 28 mm, rolo com 1.333 etiquetas	UND	50		
68	Etiqueta adesiva tarjada 40 x 65 mm, rolo com 500	UND	50		
69	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm.	UND	200		
70	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 24mm comprimento 50m, cor bege, aplicado multiuso.	UND	100		
71	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 48mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	100		
72	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso.	UND	400		
73	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45mm, comprimento 45m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	200		
74	Fita adesiva dupla face, largura 24mm, comprimento 30m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	100		
75	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 36mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	UND	50		
76	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 15mm x 30m.	UND	100		
77	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 20mm x 30m	UND	100		
78	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 10mm x 10m.	UND	100		
79	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm x 50m	UND	100		
80	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,0,50) m	UND	100		
81	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100		
82	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100		
83	Folha de isopor espessura 20mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	100		
84	Folha de isopor espessura 30mm, tamanho (1,00x0,50) m	UND	50		
85	Gizão de cera grande, caixa com 12bastoes de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO.	UND	1000		
86	Glíter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO.	UND	1000		
87	Grampeador grande superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	100		
88	Grampeador médio superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	100		
89	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100 fls, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	UND	10		
90	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilizado manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede madeira.	UND	10		

91	Grampo para grampeador, matéria metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades	CAIXA	200		
92	Grampo para grampeador, matéria metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades	CAIXA	200		
93	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades.	CAIXA	200		
94	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	CAIXA	50		
95	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	CAIXA	50		
96	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, comprimento do lápis: 170 a 180mm	CAIXA	2000		
97	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.:2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5 a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FS, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades	CAIXA	100		
98	Kit limpador p/quadro branco spray 60ml + flanela. Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas, resíduo e sujeiras deixadas por marcadores em geral	UND	100		
99	Livro ata, material papel sulfite pautada, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	100		
100	Livro ata, material papel sulfite pautada, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	100		
101	Livro de ponto, com 4 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	100		
102	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	UND	100		
103	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	UND	20		
104	Lousa de vidro incolor 1,20 x 0,90	UND	5		
105	Lousa de vidro incolor 1,50 x 1, 20	UND	5		
106	Marcador permanente- pincel atômico-recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO	UND	200		
107	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa marca do fabricante no corpo selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	CAIXA	200		
108	Massa modelar, composição básica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões,	CAIXA	1000		

	quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO					
109	Molha dedos glicerinado, sem álcool, com 12 gramas		UND	100		
110	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset		FOLHA	1000		
111	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro.		FOLHA	1000		
112	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas		FOLHA	1000		
113	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00 largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250gr		FOLHA	200		
114	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISSO 9001 e 14001		RESMA	3000		
115	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISSO 9001 2 14001		FOLHA	200		
116	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.		FOLHA	500		
117	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP		FOLHA	1000		
118	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50 cm, característica multiuso		FOLHA	500		
119	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210 x 297mm, caixa com 50 folhas		CAIXA	50		
120	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210 x 297mm, caixa com 50 folhas		CAIXA	50		
121	Papel foto formato a4 (210 x 297) gramatura 180g/m, caixa com 20 folhas		CAIXA	50		
122	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm		UND	1000		
123	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm		UND	100		
124	Pasta arquivo material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiros plásticas.		UND	2000		
125	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 x 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso		UND	500		
126	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm cores diver.		UND	500		
127	Pasta arquivo, material plástica, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330, cores diversas, prendedor interno ferragem removível		UND	500		
128	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 17mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		UND	500		
129	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		UND	500		
130	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm,		UND	200		

	lombada 55mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas				
131	Pasta arquivo adicional, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240x350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas		UND	50	
132	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240x350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas		UND	50	
133	Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico.		UND	200	
134	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 40 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	50	
135	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 60 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	10	
136	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo capacidade de perfuração mínima de 10 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	50	
137	Pilha 1,5v. tipo AA, tubo com 60 unidades		PCT	20	
138	Pilha 1,5v. tipo AAA, tubo com 40 unidades		PCT	20	
139	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 02, com código de barras impresso no corpo do pincel		UND	100	
140	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 06, com código de barras impresso no corpo do pincel		UND	100	
141	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 10, com código de barras impresso no corpo do pincel		UND	100	
142	Pichel chato cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 14, com código de barras impresso no corpo do pincel		UND	100	
143	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 18, aplicação diversas		UND	50	
144	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 20, aplicação diversas		UND	50	
145	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, varola alumínio polido, n° 815 22, aplicação diversas		UND	50	
146	Pintura a dedocom06 unidades, não toxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO		CAIXA	500	
147	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso		UND	100	
148	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino		UND	100	
149	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande		UND	10	
150	Porta lápis, caneta, clips e lembretes		UND	30	
151	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura		UND	10	
152	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro, largura 200		UND	10	

	comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura				
153	Quadro aviso (120x90) cm material de madeira revestimento de feltro verde		UND	10	
154	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20 ml inflamável, composição tinta à base de álcool, corantes solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto na embalagem		UND	300	
155	Reabastecedor de pincel atômico tinta, componente básico álcool, cor diversas aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade de produto na embalagem		UND	100	
156	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		UND	2000	
157	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		UND	200	
158	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO		UND	1000	
159	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO		UND	100	
160	Tinta guache com 15 ml, composição resina venícula /agua / pigmento/ conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO		CAIXA	300	
161	Tinta guache com 250 ml, composição resina venícula /agua / pigmento/ conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO		UND	200	
162	Tinta para artesanato ,não toxica soluvel em água acabamento fosco aveludado,secagem rápida;aplicação em MDF,MADEIRA,PAPEL ,CERAMICA , ISOPOR, GESO, CORTIÇA E PALHA. TIPO PVA .Cores variadas com 100ml		UND	50	
163	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em agua, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expensor, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, elo do INMETRO estampado na caixa		UND	100	
164	Tinta para tecido com 37ml, pintura têxtil, composição resina de emulsão acrílica, agua, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em agua, não toxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa		UND	100	
165	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em agua, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, agua, aditivos e pigmentos, não toxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa		UND	100	
166	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em agua, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, agua, aditivos e pigmentos, não toxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa		UND	100	
167	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40cm. Rolo c/50 metros		ROLO	100	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material didático e de expediente.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002 – 000017 3390.30 99 – 000067 4490.52 99 / 02.020 – 04 122 2001 2004 – 000051 3390.30 99 – 000060 4490.30 99 – 000061 4490.52 99 / 02.030 – 04 123 2001 2005 – 000071 3390.30 99 – 000081 4490.52 99 / 02.040 – 12 365 1002 2006 – 000104 3390.30 99 – 000116 4490.52 99 – 000105 3390.30 99 – 000117 4490.52 99 – 12 361 1002 2008 – 000132 3390.30 99 – 000140 4490.30 99 – 000141 4490.52 99 – 12 368 1002 2009 – 000142 3390.30 99 – 12 361 1002 2010 – 000151 3390.30 99 – 000159 4490.52 99 – 000152 3390.30 99 – 000160 4490.52 99 – 12 361 2001 2011 – 000168 3390.30 99 – 000971 4490.30 99 – 000176 4490.52 99 – 12 361 1002 2014 – 000198 3390.30 99 – 000208 4490.30 99 – 000210 4490.52 99 – 12 368 1002 2016 – 000220 4490.30 99 – 000222 4490.52 99 – 12 361 1002 2017 – 000229 3390.30 99 – 000233 4490.52 99 – 12 365 1002 2019 – 000244 3390.30 99 – 000249 4490.52 99 – 2 368 1002 2028 – 000597 3390.30 99 – 000280 4490.52 99 / 02.050 – 08 243 1001 2029 – 000287 3390.30 99 – 000292 4490.52 99 – 08 244 2001 2030 – 000302 3390.30 99 – 000313 4490.30 99 – 000314 4490.52 99 – 08 243 2001 2031 – 000319 3390.30 99 / 02.060 – 20 122 2001 2040 – 000373 3390.30 99 – 000380 4490.30 99 – 000382 4490.52 99 / 02.070 – 15 122 2001 2045 – 000430 3390.30 99 – 000440 4490.52 99 – 000956 3390.30 99 / 02.080 – 10 301 2001 2047 – 000467 3390.30 99 – 000480 4490.30 99 / 02.100 – 08 244 1001 2059 – 000616 3390.30 99 – 000623 4490.52 99 – 08 244 1001 2060 – 000629 3390.30 99 – 000589 4490.52 99 – 08 244 1001 2061 – 000640 3390.30 99 – 000646 4490.52 99 – 08 244 1001 2063 – 000663 3390.30 99 – 000669 4490.52 99 – 08 244 1001 2064 – 000677 3390.30 99 – 000687 4490.52 99 – 08 244 1001 2065 – 000693 3390.30 99 – 08 244 1001 2066 – 000701 3390.30 99 – 000705 4490.52 99 – 08 244 1001 2067 – 000863 3390.30 99 – 000711 4490.52 99 – 08 244 1001 2068 – 000719 3390.30 99 – 000715 4490.52 99 – 08 244 1001 2069 – 000868 3390.30 99 – 000872 4490.52 99 – 08 244 1001 2079 – 000275 3390.30 99 – 000284 4490.52 99 / 02.110 – 26 453 2001 207 – 000746 3390.30 99 – 000849 4490.30 99 – 000753 4490.52 99 / 02.130 – 13 392 1003 2075 – 000792 3390.30 99 – 000795 4490.52 99 – 18 122 2001 2077 – 000810 3390.30 99 – 000857 4490.30 99 – 000817 4490.52 99

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....